SENTENÇA

PROCESSO:	**00009806.989.26-5**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Santo André (CNPJ 46.522.942/0001-30) ○ Advogada: Claudia Jacintho dos Santos, OAB/SP nº 134.244
CONTRATADA:	• Sinsai Comércio de Descartáveis Eireli (CNPJ 27.254.286/0001-98)
INTERESSADOS:	• Mario Lapas Tonani (CPF ***.290.848-**) • Ana Claudia de Fabris (CPF ***.495.698-**) • Jose Antonio Ferreira (CPF ***.491.078-**) • Almir Roberto Cicote (CPF ***.385.338-**) • Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (CPF ***.568.618-**) • Edinilson Ferreira dos Santos (CPF ***.099.928-**) • Eliane Mendana Diniz (CPF ***.317.778-**) • Jose Antonio Acemel Romero (CPF ***.462.628-**) • Evandro Banzato (CPF ***.096.088-**) • Silvana Maria Lopes de Medeiros (CPF ***.663.708-**) • Edson Salvo Melo (CPF ***.575.778-**) • Andre Luiz Paulo Scarpino (CPF ***.156.998-**) • Fabio Picarelli (CPF ***.387.128-**) • Ana Claudia Cebrian Leite (CPF ***.485.708-**) • Eduardo Marchiori Leite da Silva (CPF ***.204.228-**) • Fernando Buissa de Barros Gomes (CPF ***.071.498-**) • Igor Fabian Tanaka (CPF ***.385.518-**)
ASSUNTO:	Registro de Preços para fornecimento parcelado de copos descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André e do Instituto da Previdência de Santo André - ARP 059/26.
VALOR:	R$ 791.392,32
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	7ª Diretoria de Fiscalização
PROCESSO PRINCIPAL:	00001399.989.26-8
PROCESSO DEPENDENTE:	00010645.989.26-0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-04T1-9L76-85D1-A1LJ

RELATÓRIO

Examinam-se a **Licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, e a decorrente **Ata de Registro de Preços nº 059/26-GC**, celebrada em 01/04/2026 entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a empresa Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda., tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de copos descartáveis destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André e do Instituto de Previdência de Santo André.

Ao instruir a **Licitação** e a **Ata de Registro de Preços**, a Auditoria informou não ter identificado contratação anterior com a mesma finalidade e registrou que a vigência da ata se estende até 06/04/2027. Concluiu, contudo, que a adoção de plataforma eletrônica privada para a realização do pregão, sem demonstração de prévio estudo técnico que fundamentasse essa escolha, comprometeria a regularidade do procedimento licitatório e do instrumento dele decorrente, por possível afronta aos princípios do planejamento, da competitividade e da motivação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Regularmente notificado, o Município de Santo André defendeu a regularidade do Pregão Eletrônico nº 25/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 059/2026-GC, destinados à aquisição de copos descartáveis, sustentando que a escolha da plataforma privada BBM Net decorreu de chamamento público realizado em 2023, com critérios técnicos previamente definidos e observância ao artigo 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Alegou, ainda, que a plataforma mantém integração com o PNCP e que o certame contou com ampla participação, não tendo havido restrição à competitividade.

Encaminhados os autos ao douto Ministério Público de Contas, retornaram sem manifestação, uma vez que não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014.

É o relatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-04T1-9L76-85D1-A1LJ

DECISÃO

A matéria foi devidamente instruída pela Fiscalização, à luz das Instruções vigentes desta Corte e da legislação aplicável à espécie.

No mérito, as justificativas apresentadas pela Origem são suficientes para afastar o apontamento relacionado à escolha da plataforma eletrônica utilizada no certame.

Com efeito, o Município esclareceu que a utilização da plataforma privada BBM Net não decorreu de escolha desprovida de fundamentação, mas de procedimento de chamamento público realizado em 2023, mediante critérios técnicos previamente estabelecidos, além de indicar a integração da ferramenta com o PNCP. Ademais, a informação de que o certame contou com ampla participação de interessados constitui elemento que, no caso concreto, não evidencia restrição à competitividade.

Nesse contexto, os esclarecimentos prestados mostram-se suficientes para afastar as ressalvas consignadas pela Auditoria, não remanescendo elementos que justifiquem a reprovação dos atos examinados.

Posto isso, **JULGO REGULARES** a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, e a decorrente Ata de Registro de Preços nº 059/26-GC, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a empresa Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-04T1-9L76-85D1-A1LJ

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar. Após, ao Arquivo.

Gab.VAP, 30 de setembro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-04T1-9L76-85D1-A1LJ